

RESOLUÇÃO CES/PR 008/13

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 197ª Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2013 e, considerando a Resolução CES/PR 007/13, de 07 maio de 2013, que aprovou a nova redação da cláusula quinta do Regimento Interno da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – Paraná – MENP-SUS/PR.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os representantes institucionais a seguir discriminados para comporem a Mesa de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde do Paraná – MENP-SUS/PR, conforme constituição constante na cláusula quinta, parágrafo primeiro do Regimento Interno aprovado pelo CES/PR:

- **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**
Ana Maria Lustosa Santos – SGS
Maria da Graça Lima – SPP
Marlene Gomes da Cosata Pacheco – SIE
Romildo Ribeiro Sbrissia – DG/GRHS
Sandra Tolentino – SVS
Carlos Alexadre Lorga – AJU
- **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP**
Wagno Rigues
- **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI**
Magda Lúcia Félix de Oliveira
- **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL**
Marcia Cristina Rebonato do Valle
- **Núcleo Estadual do Ministério da Saúde**
Moacir Gerolomo
- **Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS**
Margarete Debertólis

- **Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Paraná – FEHOSPAR**
Bruno Milano Centa
Maurício Guimarães Sollak
- **Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná – SINDSAÚDE**
Eloisa Guimarães de Souza
Mari Elaine Rodella
- **Sindicato dos Servidores Públicos Técnico Administrativos da Universidade Estadual de Londrina – ASSUEL**
Adão Aparecido Brasilino
- **Sindicato dos Médicos do Paraná – SIMEPAR**
Mario Antonio Ferrari
- **Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Saúde, Trabalho, Previdência Social e Ação Social do Estado do Paraná – SINDPREVSPR**
Osmar Batista
- **Sindicato dos Farmacêuticos do Paraná**
Patrícia Muzetti Viana Scacalossi
- **Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Maringá – SINTEEMAR**
Célia Regina de Moraes
- **Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais Cutistas do Paraná – FESSMUC**
Carla Vanessa Alves Lopes
Solange Izabel Marega
- **Sindicato dos Médicos Veterinários do Paraná – SINDIVET/PR**
Elza Maria Galvão Ciffoni Arns
- **Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Paraná – SINFITO**
Cesar Costa
- **Sindicato dos Odontologistas do Estado do Paraná – SOEPAR**
Alcion Alves da Silva
- **Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Superior do Oeste do Paraná – SINTEOESTE**
Maria Lucia Frizon Rizzotto

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade dos representantes da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de maio de 2013.

Joelma Aparecida de Souza Carvalho
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 008/13 nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Rene José Moreira dos Santos
Secretário de Estado da Saúde em Exercício